

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGPLAN) CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E JUSTIÇA - SAPEJUS EDITAL N.º 001/2014 – AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014



Atualizado conforme Retificação - n.º 001, de 9 de dezembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual n°. 17.257, de 25 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça (SAPeJUS), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O concurso público será realizado pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN), regido por este edital e executado pela Fundação Universa.
- 1.2 O concurso público destina-se a selecionar candidatos para provimento de 305 (trezentos e cinco) vagas para o cargo de **Agente de Segurança Prisional.**
- 1.2.1 O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante o surgimento de vaga e desde que manifesto o interesse público em seu provimento.
- 1.3 O concurso público de que trata este edital consistirá de duas etapas, conforme a seguir.
- 1.3.1 A Primeira etapa será composta das seguintes fases:
- a) 1ª (primeira fase) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pela Fundação Universa;
- b) 2ª (segunda fase) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pela Fundação Universa;
- c) 3ª (terceira fase) avaliação médica (para todos os candidatos); avaliação da equipe multiprofissional (exclusivo aos candidatos com deficiência) de caráter eliminatório, a ser realizada pela Fundação Universa e avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, a ser realizada pela Fundação Universa;
- d) 4ª (quarta fase) prova de aptidão física, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Fundação Universa;
- e) 5º (quinta fase) avaliação psicológica, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Fundação Universa e avaliação de vida pregressa, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça (SAPeJUS).
- 1.3.2 A Segunda etapa consistirá de curso de formação, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizado pela Fundação Universa e supervisionado pela Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça (SAPeJUS).
- 1.4 As provas objetiva e discursiva referentes ao concurso público serão aplicadas nas seguintes cidades do Estado de Goiás: Aparecida de Goiânia, Caldas Novas, Formosa, Goiânia, Itaberaí, Luziânia, Palmeiras, Rio Verde e Uruaçu.
- 1.4.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades listadas no subitem anterior, as provas e etapas poderão ser aplicadas em outras cidades do Estado de Goiás.
- 1.4.2 As demais fases serão realizadas na cidade de Goiânia/GO.
- 1.5 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais a serem publicados para o concurso público obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.
- 1.6 Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao Regime Jurídico Específico, regido pela Lei Estadual n.º 15.674/2006; Lei Estadual n.º 15.507/2005; Lei Estadual n.º 16.448/2008; Lei Estadual n.º 16.036/2007; Lei Estadual n.º 14.237/2002; Decreto Estadual n.º 5.717/2003; Decreto Estadual n.º 5.463/2001; n.º Lei Estadual 17.090/2010; e, nos casos omissos, aplicar-se-á subsidiariamente a Lei n.º 10.460/1988.
- 1.7 Os candidatos nomeados ficarão sujeitos à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com Lei n.º 15.674/2006.
- 1.8 Os postos de atendimento presencial serão oportunamente divulgados, por meio de comunicado, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>.

1.9 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 1.9.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais retificações, mediante requerimento administrativo, preenchido pelo impugnante, disponível nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>, e enviado por meio do correio eletrônico <concurso sapejusgo@universa.org.br>, no período de 1º de dezembro de 2014 a 2 de dezembro de 2014.
- 1.9.2 Para impugnar, o interessado deverá preencher de forma completa todos os campos do requerimento administrativo mencionado no subitem anterior.
- 1.9.3 O interessado deverá, necessariamente, indicar o item e(ou) subitem que será objeto de sua impugnação.
- 1.9.4 Cada pedido de impugnação será analisado e julgado pela Comissão Especial do Concurso em conjunto com a Fundação Universa.
- 1.9.5 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, do que trata o subitem anterior, a Fundação Universa divulgará, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>, na data provável de 9 de dezembro de 2014, a listagem contendo o resultado da apreciação das solicitações.
- 1.9.6 Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das solicitações de impugnação.

2 DO CARGO

2.1 CARGO: AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL (CÓDIGO 101)

- **2.1.1 REQUISITOS:** diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 2.1.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES: receber e orientar presos quanto às normas disciplinares, divulgando os direitos, deveres e obrigações conforme normativas legais; revistar presos e instalações; prestar assistência aos presos e internados, encaminhando-os para atendimento nos diversos setores sempre que se fizer necessário; verificar as condições de segurança comportamental e estrutural, comunicando as alterações à chefia imediata; acompanhar e fiscalizar a movimentação de presos ou internos no interior da unidade e adjacências; realizar escolta de presos em deslocamentos locais e interestaduais, bem como custodiá-los em unidades de saúde, órgãos judiciais, órgãos públicos e privados, sejam municipais, estaduais ou federais; observar o comportamento dos presos ou internos em suas atividades individuais e coletivas; não permitir o contato de presos ou internos com pessoas não autorizadas; revistar toda pessoa, autoridade civil ou militar, com exceção das autorizadas previstas em lei, e veículos previamente autorizados ou não, que pretendam adentrar ou que tenham adentrado ao estabelecimento

penal e/ou suas imediações; verificar e conferir os materiais e as instalações do posto de serviço, zelando pelos mesmos; controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e volumes nos estabelecimentos penais e/ou suas imediações, conforme normas vigentes; conferir documentos, quando da entrada e saída de presos e visitantes do estabelecimento penal e adjacências; operar o sistema de alarme e demais sistemas de comunicação interno, externo e audiovisuais; operar qualquer tipo de monitoramento eletrônico relacionado ao indivíduo preso dos regimes fechado, semiaberto, aberto ou submetido a qualquer tipo de medida cautelar prevista em lei; executar atividades de inteligência e contra-inteligência prisional; executar serviços e atividades de patrulhamento, guarda e vigilância de muralhas, postos de observação, guaritas, portarias, patrimônio móvel e imóvel, nos perímetros internos e externos dos estabelecimentos penais e correlatos; participar dos Conselhos e Grupos que tratam de assuntos vinculados ao Sistema Penal; ministrar cursos de formação, aperfeiçoamento, capacitação, instrução e outros correlatos, aos servidores do Sistema Penal, assim como para outras instituições quando solicitado; desempenho de atividades relacionadas com planejamento, organização, direção, execução, supervisão, coordenação, consultoria, assessoramento e controle de ações, serviços administrativos, educação em serviços penais, projetos e programas de gestão prisional; conter, gerenciar, negociar e intervir em situações de crise no âmbito do Sistema Penal e/ou quando solicitado por outras autoridades competentes; inspecionar, tendo livre acesso a locais públicos ou particulares onde seja passível a fiscalização do cumprimento de penas nos regimes semiaberto e aberto, assim como penas alternativas e medidas alternativas à prisão; executar outras atividades correlatas.

2.1.3 DA REMUNERAÇÃO: R\$ 2.847,23 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos).

3 DAS VAGAS

3.1 O número de vagas para ampla concorrência e para candidatos com deficiência são os estabelecidos conforme quadro a seguir.

| REGIÃO / CIDADE | DAS VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA) | | DAS VAGAS (CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA) | | TOTAL |
|--------------------------------------|-----------------------------------|-----------|---|-----------|-------|
| | FEMININO | MASCULINO | FEMININO | MASCULINO | |
| Metropolitana – Aparecida de Goiânia | 8 | 87 | 1 | 8 | 104 |
| Norte – Uruaçu | 2 | 17 | - | 3 | 22 |
| Sudeste – Caldas Novas | 3 | 24 | - | 4 | 31 |
| Sudoeste – Rio Verde | 2 | 27 | - | 5 | 34 |
| Noroeste – Itaberaí | 2 | 17 | - | 1 | 20 |
| Nordeste – Formosa | 3 | 22 | - | 3 | 28 |
| Centro-Oeste – Palmeiras | 2 | 17 | - | 1 | 20 |
| Entorno de Brasília – Luziânia | 7 | 35 | - | 4 | 46 |
| TOTAL | 29 | 246 | 1 | 29 | 305 |

4 DOS REQUISITOS PARA POSSE

- 4.1 Cumprir as determinações deste edital e ter sido aprovado e classificado no concurso público, dentro do número de vagas.
- 4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, art. 12, da Constituição da República Federativa do Brasil.
- 4.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.
- 4.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.
- 4.5 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- 4.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao cargo, mediante inspeção de Junta Médica Oficial do Estado de Goiás.
- 4.7 Prova de quitação com a Fazenda Pública.
- 4.8 Apresentar todos os exames que forem solicitados pela Gerência de Prevenção e Saúde da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN), no ato de posse.
- 4.9 Possuir o requisito exigido para o exercício do cargo, constante do subitem 2.1.1 deste edital.
- 4.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Do total de vagas destinadas para cada cargo e das que vierem serem criadas durante o prazo de validade do concurso público, 5% (cinco por cento) serão oferecidas aos candidatos com deficiência, conforme previsto na Lei Estadual n.º 14.715/2004.
- 5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 5.1.2 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha a classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.
- 5.1.3 As vagas definidas no item 3 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso público ou na avaliação da equipe multiprofissional serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação do cargo.
- 5.2 O candidato que se declarar com deficiência será examinado em igualdade de condições com os demais candidatos e somente será aprovado se cumprir todas as etapas constantes do presente edital, possuindo todas as condições físicas necessárias para o exercício do cargo.
- 5.3 As atribuições do cargo não serão modificadas para se adaptarem à(às) condição(ões) especial(is) do candidato com deficiência.
- 5.4 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.14 deste edital e no ato de inscrição, atendimento especial para o dia de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto na Lei Estadual n.º 14.715/2004.
- 5.5 Para concorrer a uma das vagas para candidatos com deficiência, o candidato deverá:
- a) no ato de inscrição, declarar-se com deficiência;

- b) entregar laudo médico original, ou cópia autenticada, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.5 alínea c ou subitem 5.6 deste edital, e o requerimento constante no Anexo II deste edital.
- c) encaminhar os documentos citados na alínea *b*, e o requerimento constante do Anexo II deste edital, de forma digitalizada, no período entre 8h (oito horas) do dia 10 de dezembro de 2014 e 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30 de dezembro de 2014, observado o horário oficial de Brasília/DF, para o correio eletrônico <concurso_sapejusgo@universa.org.br>. Poderão, ainda, entregar, durante o período de inscrições, o laudo médico original, ou a cópia autenticada, a que se refere a alínea *b*, e o requerimento constante do Anexo II deste edital, devidamente preenchido e assinado, nos postos de atendimento presencial que serão oportunamente divulgados, por meio de comunicado, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>.
- 5.6 O candidato poderá, ainda, encaminhar, impreterivelmente, até o dia 30 de dezembro de 2014, o laudo médico original, ou cópia autenticada, a que se refere o subitem 5.5, alínea *b* deste edital e o requerimento constante no Anexo II deste edital, devidamente preenchido e assinado, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), para a Fundação Universa Concurso Público SAPeJUS Laudo Médico, Caixa Postal 2.641, CEP 70.275-970, Brasília/DF.
- 5.7 O fornecimento do laudo médico, na forma dos subitens 5.5 ou 5.6 deste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fundação Universa não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino, bem como, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, de greves dos Correios que impossibilitem o recebimento de correspondências.
- 5.8 O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desta documentação.
- 5.9 Ao término da apreciação dos requerimentos para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>, na data provável de 21 de janeiro de 2015, a listagem contendo o resultado da apreciação dos requerimentos.
- 5.10 O candidato que não tiver seu pedido atendido disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado da apreciação dos requerimentos, do que trata o subitem anterior, para contestar, na forma de recurso, o resultado informado.
- 5.11 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado da apreciação dos requerimentos, do que trata o subitem anterior, a Fundação Universa divulgará, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>, na data provável de 28 de janeiro de 2015, a listagem contendo o resultado da apreciação dos recursos.

6 DA INSCRIÇÃO

6.1 TAXA: R\$ 110,00 (cento e dez reais).

- 6.2 A inscrição será efetuada exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <www.universa.org.br>, no período entre 8 (oito) horas do dia 10 de dezembro de 2014 e 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30 de dezembro de 2014, observado o horário oficial de Brasília
- 6.3 A Fundação Universa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.4 O candidato que realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do DARE, pagável em toda a rede bancária.
- 6.4.1 O DARE estará disponível no endereço eletrônico <www.universa.org.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.
- 6.4.2 O pagamento da taxa de inscrição por meio do DARE deverá ser efetuado até o dia 19 de janeiro de 2015.
- 6.5 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 6.6 O candidato é responsável pela correção e pela veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei. O candidato deverá preencher de forma completa todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição.
- 6.6.1 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do cadastro de pessoa física (CPF) do candidato.
- 6.7 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá indicar, no formulário de inscrição, o cargo, com expressa referência ao respectivo código, e a localidade da vaga para a qual deseja concorrer, conforme o quadro que consta no item 3 deste edital, e deverá, ainda, indicar a cidade em que realizará a prova.
- 6.7.1 Não será aceita solicitação de alteração do local de realização da prova e a localidade da vaga, do que trata o subitem anterior, após pagamento e homologação da inscrição.
- 6.7.2 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado no concurso público, deverá entregar, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos básicos exigidos para o respectivo cargo, conforme o disposto no item 4 deste edital.
- 6.8 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico, bem como a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.
- 6.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN).
- 6.10 No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a Fundação Universa reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.
- 6.10.1 O pagamento de inscrição realizado no último dia, via autoatendimento em terminal bancário, via Internet ou correspondente bancário (COBAN), deverá ser efetuado conforme as condições de funcionamento do banco, devendo o candidato responsabilizar-se pelo conhecimento da data de processamento, caso o pagamento seja efetuado após o horário de atendimento bancário. O pagamento realizado no último dia, processado, porém, após a data prevista neste edital, implicará no indeferimento da inscrição.
- 6.11 É obrigação do candidato, após o pagamento da taxa de inscrição, acompanhar no sítio do certame a confirmação da inscrição, verificando a sua regularidade após 5 (cinco) dias úteis do pagamento da inscrição.
- 6.12 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <www.universa.org.br>.

6.13 DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 6.13.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto Federal n.º 6.593/2008:
- 6.13.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- a) tiver inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007;

- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135/2007;
- c) efetuar sua pré-inscrição na forma estabelecida nos subitens 6.2 e 6.7 deste edital, mediante o preenchimento do formulário de inscrição via Internet, sob pena de não ter seu pedido de isenção de taxa de inscrição analisado.
- 6.13.3 Os candidatos que atendem ao disposto no subitem anterior poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição por meio do correio eletrônico <concurso_sapejusgo@universa.org.br> e, para tanto, deverão encaminhar os documentos citados nos subitens 6.13.3.1 deste edital, de forma digitalizada, no período entre 8 (oito) horas do dia 10 de dezembro de 2014 e 23 (vinte horas) horas do dia 30 de dezembro de 2014, observado o horário oficial de Brasília/DF. Poderão, ainda, solicitar pessoalmente, no período de 10 a 30 de dezembro de 2014, mediante requerimento disponível nos postos de atendimento presencial, que serão oportunamente divulgados nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>. Nessa ocasião, o candidato deverá entregar os documentos citados nos subitens 6.13.3.1 deste edital.
- 6.13.3.1 Para requerer isenção de taxa de inscrição do que trata o subitem 6.13.2 deste edital, o candidato deverá:
- a) informar o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico;
- b) entregar declaração, devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório, de que atende à condição estabelecida na alínea "a" e "b" do subitem 6.13.2 deste edital;
- c) entregar cópia legível e autenticada em cartório de documento de identidade válido.
- 6.13.3.1.1 A Fundação Universa não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informação incorreta e(ou) inválida do (NIS) fornecido pelo candidato no ato da solicitação de isenção da taxa de inscrição. O número fornecido erroneamente implicará em indeferimento da isenção da taxa de inscrição.
- 6.13.3.2 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção de taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios citados no subitem 6.13.3.1 deste edital, complementação da documentação.
- 6.13.4 A Fundação Universa não se responsabiliza por solicitações de isenção de taxa de inscrição, via correio eletrônico, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha e(ou) congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica e(ou) por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.13.5 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via postal, via fax e(ou) por procurador.
- 6.13.6 A Fundação Universa consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 6.13.6.1 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo órgão gestor do CadÚnico.
- 6.13.7 As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder esse, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
- 6.13.8 Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e(ou) apresentar informações inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, os prazos e os horários estabelecidos neste edital.
- 6.13.8.1 O candidato que incorrer nas alíneas "a" e(ou) "b" do subitem 6.13.8 deste edital terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.
- 6.13.9 Os documentos comprobatórios citados no subitem 6.13.3.1 deste edital terão validade somente para este concurso público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desta documentação.
- 6.13.10 Ao término da apreciação dos requerimentos para solicitação de isenção da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>, na data provável de 9 de janeiro de 2015, a listagem contendo o resultado preliminar da apreciação dos requerimentos.
- 6.13.11 O candidato que não tiver seu pedido atendido disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição, para contestar, na forma de recurso, o resultado informado.
- 6.13.12 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição, a Fundação Universa divulgará, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>, na data provável de 15 de janeiro de 2015, a listagem contendo o resultado final do pedido de isenção de taxa de inscrição.
- 6.13.13 O candidato que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e o candidato que tiver o recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção de taxa de inscrição indeferido poderão solicitar a emissão do DARE e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 19 de janeiro de 2015.
- 6.13.14 O candidato descrito no subitem anterior que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição estará automaticamente excluído do concurso público.

6.14 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 6.14.1 O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização das provas deverá indicar no formulário de inscrição os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 30 de dezembro de 2014, impreterivelmente, por meio do correio eletrônico <concurso_sapejusgo@universa.org.br> ou via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), para a Fundação Universa Concurso Público SAPEJUS Atendimento Especial, Caixa Postal 2.641, CEP 70.275-970, Brasília/DF, o laudo médico original, ou cópia autenticada em cartório, e o requerimento no formato constante no Anexo II deste edital, que justifiquem o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida.
- 6.14.1.1 O candidato com deficiência que precisar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar essa circunstância e a quantidade de tempo de que necessita no requerimento constante do Anexo II deste edital, o qual deve ser acompanhado de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que, motivadamente, ateste a necessidade do tempo adicional solicitado.
- 6.14.1.2 Ao candidato que requerer a prova grafada no sistema Braille, em razão da leitura e escrita por este sistema ser tecnicamente mais lenta que no sistema convencional, será acrescido 20% (vinte por cento) no tempo previsto para a aplicação da prova escrita.
- 6.14.1.1.2 O candidato que não apresentar o laudo médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele no qual o médico descrever que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.
- 6.14.1.2 A Fundação Universa não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.
- 6.14.2 O laudo médico e o requerimento, citados no subitem 6.14.1 deste edital, poderão, ainda, ser entregues, durante o período de inscrições, pessoalmente ou por terceiro, nos postos de atendimento presencial que serão oportunamente divulgados, por meio de comunicado, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>.
- 6.14.2.1 O laudo médico, citado no subitem 6.14.1 deste edital, terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desta documentação.

- 6.14.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar no dia de realização das provas deverá preencher o requerimento no formato constante no Anexo II deste edital e, ainda, enviar, até o dia 30 de dezembro de 2014, impreterivelmente, por meio do correio eletrônico <concurso_sapejusgo@universa.org.br> ou via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), para a Fundação Universa Concurso Público SAPEJUS Atendimento Especial, Caixa Postal 2.641, CEP 70.275-970, Brasília/DF, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, e levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não fará a prova.
- 6.14.3.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem anterior, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.
- 6.14.3.2 A Fundação Universa não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.
- 6.14.3.3 A certidão de nascimento ou o documento emitido pelo médico obstetra e o requerimento, citados nos subitens 6.14.3 e 6.14.3.1 deste edital, poderão, ainda, ser entregues, durante o período de inscrições, pessoalmente ou por terceiro, nos postos de atendimento presencial que serão oportunamente divulgados por meio de comunicado nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>.
- 6.14.4 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.14.5 Ao término da apreciação dos requerimentos para solicitação de atendimento especial e dos respectivos documentos, a Fundação Universa divulgará, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>, na data provável de 21 de janeiro de 2015, a listagem contendo o resultado da apreciação dos requerimentos.
- 6.14.5.1 O candidato que não tiver seu pedido atendido disporá de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado preliminar da apreciação dos requerimentos, do que trata o subitem anterior, para contestar, na forma de recurso, o resultado informado.
- 6.14.6 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado da apreciação dos requerimentos, do que trata o subitem anterior, a Fundação Universa divulgará, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>, na data provável de 28 de janeiro de 2015, a listagem contendo o resultado da apreciação dos recursos.
- 6.14.7 A omissão do candidato em solicitar condições especiais implicará na realização das provas em igualdade de condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7 DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E LOCAL DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

- 7.1 A Fundação Universa disponibilizará o comprovante definitivo de inscrição na data provável de 13 de fevereiro de 2015.
- 7.1.1 O candidato deverá retirar seu comprovante definitivo de inscrição no endereço eletrônico <www.universa.org.br>. O candidato também poderá obter seu comprovante pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, com dispensa de firma reconhecida em cartório, nos postos de atendimento presencial que serão oportunamente divulgados, por meio de comunicado, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>.
- 7.1.2 O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local, da data e do horário de realização das provas objetiva e discursiva.
- 7.1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante definitivo de inscrição pelos meios citados no subitem 7.1.1 deste edital.
- 7.1.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local das provas objetiva e discursiva como justificativa da sua ausência. O candidato que não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo, será eliminado do concurso público.

8 DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

- 8.1 As provas objetiva e discursiva terão a duração de 4 horas e trinta minutos e serão aplicadas na data provável de 22 de fevereiro de 2015.
- 8.2 Os locais, a data e o horário de aplicação das provas serão divulgados, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>, na data provável de 13 de fevereiro de 2015.

8.3 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

8.3.1 DAS HABILIDADES

- 8.3.1.1 As questões das provas objetivas e a prova discursiva poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições do cargo e ao conteúdo programático constante no Anexo I deste edital.
- 8.3.1.2 Cada questão das provas objetivas e a prova discursiva poderão contemplar mais de uma habilidade e mais de um conhecimento relativo à respectiva área de conhecimento.

8.3.2 DOS CONHECIMENTOS

- 8.3.2.1 Nas provas objetivas e na prova discursiva serão avaliados, além das habilidades, conhecimentos especificados no Anexo I deste edital.
- 8.3.2.2 A prova discursiva avaliará, ainda, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

8.4 DA PROVA OBJETIVA

8.4.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de **60 (sessenta) questões** e avaliará as habilidades e os conhecimentos do candidato, conforme subitem 8.3 deste edital.

8.4.2 A prova objetiva será composta conforme quadro a seguir:

| ÁREA DE CONHECIMENTO | QUANTIDADE DE QUESTÕES | PESO | TOTAL DE PONTOS | |
|---------------------------|---------------------------|------|-----------------|--|
| Conhecimentos gerais | 20 | 1 | 20,00 | |
| Conhecimentos específicos | 40 | 2 | 80,00 | |

- 8.4.3 A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 100,00 (cem) pontos.
- 8.4.4 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 8.4.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente.

- 8.4.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.
- 8.4.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e de seu documento de identidade, em especial o nome e a sua inscrição.
- 8.4.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 6.14 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação Universa devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.
- 8.4.8.1 O fiscal mencionado no subitem anterior obedecerá a todas as regras de segurança do concurso público aplicáveis ao candidato.
- 8.4.9 A Fundação Universa divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, exceto a dos candidatos eliminados na forma do subitem 8.6.25 deste edital, no endereço eletrônico <www.universa.org.br>, em data a ser informada no edital de resultado final da prova objetiva. A referida imagem ficará disponível até 15 (quinze) dias corridos da data de sua divulgação.
- 8.4.9.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.5 DA PROVA DISCURSIVA

- 8.5.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no mesmo dia e dentro do prazo de duração previsto para a realização da prova objetiva, conforme estabelecido no subitem 8.1 deste edital.
- 8.5.2 A prova discursiva terá como objetivo avaliar capacidade de expressão na modalidade escrita e uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa, bem como, clareza, precisão, consistência e concisão do texto produzido.
- 8.5.3 A prova discursiva consistirá na elaboração de um texto dissertativo, que deverá ter extensão máxima de 30 (trinta) linhas, com base em tema formulado pela banca examinadora, referente ao conteúdo programático constante no Anexo I deste edital, primando pela clareza, precisão, consistência, concisão e aderência às normas do registro formal.
- 8.5.3.1 A prova discursiva valerá entre o mínimo de 0,00 (zero) e o máximo de 30,00 (trinta) pontos.
- 8.5.4 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, não sendo permitida a interferência e(ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 6.14 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação Universa, devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 8.5.4.1 O fiscal mencionado no subitem anterior obedecerá a todas as regras de segurança do concurso público aplicáveis ao candidato.
- 8.5.5 O procedimento em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar, mencionado no subitem 8.5.4 deste edital, será gravado em áudio, para futura verificação, a critério da Fundação Universa e da Comissão Especial do Concurso Público.
- 8.5.6 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora nos espaços destinados à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.
- 8.5.7 O candidato receberá nota 0,00 (zero) na prova discursiva em casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido.
- 8.5.8 A folha de texto definitivo da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de texto definitivo por erro do candidato. A folha para rascunho, contida no caderno de prova, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.
- 8.5.8.1 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de texto definitivo da prova discursiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de leitura.
- 8.5.9 No texto avaliado, a adequação ao tema, a argumentação, a coerência argumentativa, a elaboração crítica e o conhecimento técnico totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (ND), cuja pontuação máxima será igual a **30,00 (trinta) pontos** assim distribuídos:
- a) Adequação ao Tema (AT), pontuação máxima igual a 1,00 (um) ponto. Serão verificadas a organização/estrutura textual e a pertinência ao gênero e ao tema proposto;
- b) Argumentação (AR), pontuação máxima igual a 3,00 (três) pontos. Será verificado o desenvolvimento do tema proposto, por meio da seleção lógica de argumentos, informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e concatenação;
- c) Coerência Argumentativa (CA), pontuação máxima igual a 3,00 (três) pontos. Será verificada a ordenação e a sequencialização de argumentos;
- d) Elaboração Crítica (EC), pontuação máxima igual a 3,00 (três) pontos. Serão verificadas a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.
- 8.5.10 Dessa forma, domínio de conteúdo (ND) = (AT + AR + CA + EC) x 3.
- 8.5.11 A avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos como acentuação/grafia, morfossintaxe e propriedade vocabular.
- 8.5.12 Será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato.
- 8.5.13 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de 30 (trinta) linhas.
- 8.5.14 A nota na prova discursiva (NPD) será calculada da seguinte forma: NPD = ND ((NE/TL) x 2).
- 8.5.15 Será atribuída nota 0,00 (zero) ao candidato que obtiver na (NPD) valor menor que 0,00 (zero).

8.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A RESPEITO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

- 8.6.1 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento na data e no horário determinados.
- 8.6.2 Não serão dadas, por telefone, fax e(ou) correio eletrônico, informações a respeito do local, da data e do horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>.
- 8.6.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, de comprovante definitivo de inscrição e de documento de identidade original.
- 8.6.4 No dia da realização das provas, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, a Fundação Universa procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do DARE autenticado pelo banco, comprovando o pagamento da taxa de inscrição, com o preenchimento de formulário específico.

- 8.6.4.1 A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Universa, na fase da correção da prova objetiva, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.
- 8.6.4.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 8.6.4 deste edital, essa será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes.
- 8.6.5 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 8.6.6 Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de aplicação das provas.
- 8.6.7 O candidato que se retirar da sala de aplicação das provas não poderá retornar a ela, em nenhuma hipótese, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa.
- 8.6.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei n.º 9.503/1997).
- 8.6.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.
- 8.6.9 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento de identidade.
- 8.6.10 À exceção da situação prevista no subitem 8.6.11 deste edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.6.8 deste edital, não poderá fazer as provas e será eliminado do concurso público.
- 8.6.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.6.11.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e(ou) à assinatura do portador.
- 8.6.12 Não será aplicada provas, em nenhuma hipótese, em local, em data e(ou) em horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 8.6.13 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de lápis, lapiseira/grafite e(ou) borracha, máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 8.6.14 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *notebook*, *tablets*, *iPod*, *smartphones*, *palmtop*, *pendrive*, máquina de calcular, máquina fotográfica, protetor auricular, receptor, gravador, entre outros. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, esse deverá permanecer desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pela Fundação Universa. A embalagem somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 8.6.14.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso, pelo candidato, de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem anterior. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará a eliminação do candidato.
- 8.6.15 Não será permitida a entrada de candidato no ambiente de provas com arma. O candidato que estiver portando arma deverá se dirigir à Coordenação da Fundação Universa.
- 8.6.16 A Fundação Universa recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens 8.6.13, 8.6.14 e 8.6.15 deste edital.
- 8.6.17 Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.
- 8.6.18 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo, por orientação médica, deverá se dirigir à Coordenação da Fundação Universa e informar da utilização no momento das provas.
- 8.6.19 A Fundação Universa não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.
- 8.6.20 O controle de horário será efetuado conforme critério definido pela Fundação Universa.
- 8.6.21 Não haverá segunda chamada para a aplicação das provas, em nenhuma hipótese. O não comparecimento à prova implicará a eliminação do candidato.
- 8.6.22 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em nenhuma hipótese, o caderno de prova.
- 8.6.22.1 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando os três tiverem concluído as provas.
- 8.6.23 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, levando o caderno de prova, faltando 30 (trinta) minutos para o término do tempo destinado à realização da prova.
- 8.6.24 A inobservância dos subitens 8.6.22, 8.6.22.1 e 8.6.23 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.
- 8.6.25 Terá sua prova anulada e será eliminado do concurso público o candidato que, em qualquer momento do processo ou durante a aplicação das provas:
- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- b) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução das provas;
- c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e(ou) impressos não autorizados e(ou) que se comunicar com outro candidato;
- d) utilizar-se de caneta que não seja a esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente;
- e) for surpreendido portando e(ou) utilizando aparelhos eletrônicos e(ou) outros objetos, tais como os listados nos subitens 8.6.13, 8.6.14, 8.6.15 e 8.6.17 deste edital;
- f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e(ou) os candidatos;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante definitivo de inscrição e(ou) em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- h) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

- i) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização, inclusive o candidato que não devolver a sua folha de respostas;
- j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação da Fundação Universa;
- k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- I) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura;
- o) recusar-se a transcrever a frase apresentada durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico;
- p) descumprir este edital e(ou) outros que vierem a ser publicados.
- 8.6.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será eliminado do concurso público.
- 8.6.27 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.
- 8.6.28 No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação de provas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

9 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 9.1 A avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, valerá no máximo 5,00 (cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e comprovantes seja superior a este valor.
- 9.2 Somente serão aceitos os títulos e comprovantes mencionados no quadro abaixo, observados os limites de pontuação. Os títulos e comprovantes deverão ser expedidos até a data de sua entrega.

| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | | | | | |
|--|---|--|--|------------------------|--|
| ALÍNEA | ITEM DE AVALIAÇÃO | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO POR ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA | |
| A | Experiência em Segurança Prisional ou Segurança Pública | Somente para a iniciativa pública, de qualquer um dos órgãos responsáveis pelo sistema de administração penitenciária e de execução penal, da União ou dos Estados: declaração ou certidão de tempo de serviço, cópia autenticada do contrato de trabalho, em papel timbrado da instituição contratante, datados e assinados, informando o período da contratação (com início e fim, se for o caso) e a função desenvolvida. | 0,1 (zero vírgula um) ponto por mês trabalhado | 5,00 (cinco) pontos | |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | 5,00 (cinco) pontos | | | |

- 9.3 Cada título e comprovante serão considerados uma única vez.
- 9.4 Os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada título e comprovante, bem como os que excederem os 5,00 (cinco) pontos fixados neste edital, serão desconsiderados.
- 9.5 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, títulos e(ou) comprovantes ilegíveis ou não autenticados em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.
- 9.6 No ato do envio dos títulos e dos comprovantes, o candidato deverá entregar em 2 (duas) vias, devidamente preenchido e assinado, o formulário a ser oportunamente disponibilizado pela Fundação Universa, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>, no qual indicará os títulos e os comprovantes apresentados. Juntamente com esse formulário, o candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia, autenticada em cartório, de cada título e de cada comprovante declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma, tampouco serão recebidos documentos originais.
- 9.7 Não serão aceitos títulos nem comprovantes encaminhados via fax ou correio eletrônico.
- 9.8 Os títulos e comprovantes terão validade somente para este concurso público e não será devolvido, tampouco será fornecida cópia desta documentação.
- 9.9 Não receberá pontuação o candidato que não entregar os títulos e os comprovantes na forma, no prazo, no horário e(ou) no local especificado neste edital e no edital específico desta fase.
- 9.10 Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e(ou) ilegalidade na obtenção de títulos e(ou) de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do concurso público.
- 9.11 Oportunamente, será publicado edital específico para essa fase.

10 DA AVALIAÇÃO MÉDICA

- 10.1 A avaliação médica visa aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante a avaliação física e no curso de formação; desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional; constatar mediante exame físico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para o desempenho das tarefas típicas do cargo, segundo os critérios a seguir:
- a) Gerais: defeitos físicos congênitos ou adquiridos com debilidade ou perda de sentido ou função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas, doenças crônicas ou agudas incapacitantes;
- b) Específicos: sopros, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas que possuam caráter permanente ou dependa de medicação para seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; uso de aparelhos ortopédicos ou marcha irregular; grandes desvios da coluna vertebral; artropalia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade táctil, térmica ou dolorosa; incoordenação motora, exame toxicológico positivo.
- 10.2 Os candidatos convocados para a avaliação médica deverão apresentar-se munidos dos seguintes exames, que deverão ser providenciados por sua própria conta:
- 10.2.1 eletrocardiograma com avaliação cardiológica (exame clínico);
- 10.2.2 eletroencefalograma com avaliação neurológica;
- 10.2.3 exame toxicológico (para maconha, cocaína e anfetaminas) realizado nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem a avaliação médica;
- 10.3 A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto, a qual será realizada por uma Junta Médica.
- 10.4 Caso julgue necessário, a Junta Médica poderá solicitar ao candidato novo exame ou a repetição de exame realizado, às suas expensas, para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo ainda ser convocado para novo exame clínico.

- 10.5 Em todos os exames, além do nome e número do documento de identificação do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado não autêntico o documento apresentado sem a observância dessas informações.
- 10.6 Os exames deverão ter prazo de validade não superior a 90 (noventa) dias entre a data de realização e sua apresentação à banca examinadora, com exceção do exame toxicológico.
- 10.7 Para submeter-se à fase da avaliação médica, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designados oportunamente em edital específico de convocação para a fase, munido de todos os exames exigidos.
- 10.7.1 Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local e horário previstos para a realização da avaliação médica, de acordo com edital próprio de convocação a ser divulgado em momento oportuno.
- 10.7.2 Será também eliminado o candidato que deixar de entregar algum exame durante a realização desta fase, ou entregar os exames em desacordo com este edital.
- 10.7.3 Os exames entregues serão avaliados em complementação ao exame clínico.
- 10.7.3.1 A junta médica, após a análise do exame clínico e dos exames apresentados pelo candidato emitirá parecer fundamentado e específico em relação aos motivos de admissão ou rejeição do candidato.
- 10.8 No dia de realização dos exames médicos, os candidatos deverão comparecer trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e biquíni ou maiô (discretos), para os candidatos do sexo feminino.
- 10.9 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo e do horário estabelecidos em edital.
- 10.10 Não será admitida a substituição do laudo médico por atestado médico ou qualquer outra forma de manifestação médica.
- 10.11 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames complementares (médicos e laboratoriais) necessários.
- 10.12 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras deste edital.
- 10.13 Em caso de necessidade, mediante justificação da junta médica, o candidato poderá ser submetido a avaliações médicas complementares, de caráter unicamente eliminatório, durante o curso de formação.
- 10.14 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação médica.
- 10.15 Demais informações a respeito da avaliação médica constarão de edital específico de convocação para essa fase.

11. DA AVALIAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

- 11.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado do concurso após as três fases iniciais, será convocado para a quarta fase na qual se submetará a avaliação médica promovida por equipe multiprofissional, designada previamente pelo Secretário de Gestão e Planejamento e que atuará com a Fundação Universa, cabendo a essa equipe analisar a qualificação do candidato como deficiente, nos termos da Lei Estadual nº 14.715/2004.
- 11.2 O candidato deverá comparecer à avaliação da equipe multiprofissional munido de laudo médico original, ou de cópia autenticada em cartório, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da (CID), conforme especificado na Lei Estadual n.º 14.715/2004, bem como a provável causa da deficiência.
- 11.3 O laudo médico original ou sua cópia autenticada em cartório serão retidos pela Fundação Universa por ocasião da realização da avaliação da equipe multiprofissional.
- 11.4 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação da equipe multiprofissional, não apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses, ou que não for qualificado na avaliação da equipe multiprofissional como pessoa com deficiência, ou, ainda, que não comparecer à avaliação da equipe multiprofissional.
- 11.5 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação da equipe multiprofissional, caso seja aprovado no concurso e não eliminado por outra razão, figurará na lista de classificação geral por cargo.
- 11.6 A comprovação, por meio da avaliação da equipe multiprofissional, acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício das atribuições do cargo o eliminará do concurso público.
- 11.7 Oportunamente, será publicado edital específico para essa fase.

12 DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- 12.1 A prova de aptidão física, de presença obrigatória, será realizada pela Fundação Universa e visa avaliar a capacidade mínima do candidato, com deficiência ou não, para suportar, física e organicamente, as exigências do cargo de Agente de Segurança Prisional.
- 12.2 A prova de aptidão física é de caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto.
- 12.3 O candidato será considerado apto quando obtiver o desempenho mínimo exigido em todos os testes.
- 12.4 O candidato que não realizar a prova de aptidão física, não atingir o desempenho mínimo em qualquer um dos testes, que não comparecer para a sua realização ou que infringir qualquer proibição prevista neste edital, independentemente do resultado alcançado nos testes físicos, será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame.
- 12.5 O candidato deverá comparecer em data, em local e em horário a serem determinados, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de atestado médico original específico para tal fim, emitido há, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores à realização dos testes.
- 12.6 O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto a realizar o teste de aptidão física para o Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o quadro da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça SAPeJUS, sem qualquer restrição.
- 12.7 O atestado médico deverá conter a assinatura e o nome completo do médico responsável por sua emissão, além do número de seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 12.8 Todas as informações constantes no atestado médico devem estar legíveis.
- 12.9 Não será aceito o atestado que não atenda os dispositivos contidos nos subitens 12.5 a 12.8 deste edital.
- 12.10 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova.
- 12.11 Não será aceita a entrega do atestado médico em momento posterior a prova de aptidão física.
- 12.12 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou que apresentá-lo sem a observância do subitem 12.5 deste edital será impedido de realizar a prova, sendo, consequentemente, eliminado do certame.
- 12.13 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas e etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.
- 12.13.1 A candidata que se apresentar no local, no dia e no horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez que a impossibilite de realizar a prova de aptidão física, terá suspensa a sua avaliação física na presente fase. A

candidata continuará participando das demais etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização da prova de aptidão física, após o período máximo de 120 (centro e vinte) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso. É de inteira responsabilidade da candidata procurar a Fundação Universa, após o período mencionado para a realização da referida fase.

- 12.13.2 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores a prova de aptidão física, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar a prova de aptidão física após 120 dias a contar da data do parto, ou fim do período gestacional.
- 12.13.3 Não será dispensado tratamento privilegiado a nenhum candidato.
- 12.14 Não haverá segunda chamada para a realização da prova de aptidão física.
- 12.15 Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local, data e horário previsto para a realização da prova de aptidão física, conforme subitem 12.5 deste edital.
- 12.16 Caberá ao Coordenador da Banca Examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a fase da prova de aptidão física.
- 12.17 A contagem oficial de tempo, da distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita em voz alta e exclusivamente por componente da banca examinadora.
- 12.18 A critério da Administração, a realização da prova de aptidão física poderá ser remarcada, desde que devidamente justificada pelo interesse público.
- 12.19 A prova de aptidão física consistirá em teste de impulsão horizontal e teste de corrida de 12 (doze) minutos, não necessariamente nesta ordem.

12.20 DO TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL

- 12.20.1 O teste de impulsão horizontal consiste de salto, obedecendo aos seguintes critérios:
- a) posição inicial: em pé, parado, com os pés paralelos entre si e atrás da linha de medição marcada no solo, sem tocá-la;
- b) execução: quando autorizado, o candidato saltará à frente, com os dois pés.
- 12.20.2 Para os candidatos do sexo masculino, o desempenho mínimo a ser atingido é o salto de 1,70 m (um metro e setenta centímetros) de distância.
- 12.20.3 Para as candidatas do sexo feminino, o desempenho mínimo a ser atingido é o salto de 1,30 m (um metro e trinta centímetros) de distância.
- 12.20.4 Tomada a posição inicial, não será permitido qualquer tipo de deslocamento, até a execução do salto.
- 12.20.5 A marcação da distância saltada será a partir da linha de medição inicial, a qual será computada na marcação, até a marca no solo, de qualquer parte do corpo do candidato que estiver mais próximo da linha.
- 12.20.6 Na execução do teste de impulsão horizontal os candidatos não poderão:
- 12.20.6.1 receber qualquer tipo de ajuda física;
- 12.20.6.2 utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxilio à impulsão;
- 12.20.6.3 perder o contato de um dos pés com o solo antes da impulsão;
- 12.20.6.4 tocar com os pés na linha de medição inicial (salto "queimado");
- 12.20.6.5 projetar o corpo à frente com consequente rolamento.
- 12.20.7 O teste de impulsão horizontal será realizado em uma superfície plana e uniforme.
- 12.20.8 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo igual ou superior a 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial.

12.21 DO TESTE DE CORRIDA (AMBOS OS SEXOS)

- 12.21.1 A prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto. O candidato terá o prazo de 12 (doze) minutos para executar a prova. Para a realização da prova de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 12.21.2 Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.),
- 12.21.2.1 O candidato não poderá se deslocar, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de findos os doze minutos, sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso.
- 12.21.3 A execução desta prova levará em consideração as seguintes observações:
- a) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora;
- b) o candidato poderá caminhar, parar e, se quiser, recomeçar a correr;
- c) o candidato não poderá abandonar o local de corrida;
- d) os comandos para iniciar e terminar a prova serão dados por um silvo de apito;
- e) o relógio do examinador da prova controlará o tempo oficial da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
- f) ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;
- g) após o apito que indica o término da prova, o candidato deve evitar parar bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito. A orientação é para que o candidato continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo da prova.
- 12.21.4 O teste será realizado em uma única tentativa.
- 12.21.5 Será eliminado do concurso:
- a) o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de 2.000 metros;
- b) a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de 1.600 metros.
- 12.22 Demais informações a respeito da prova de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

13 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 13.1 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado apto ou inapto.
- 13.2 Será considerado inapto e consequentemente eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.
- 13.3 Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso, o candidato considerado inapto na avaliação psicológica ou que não comparecer a avaliação no local, na(s) data(s) e no(s) horário(s) previsto para a sua realização, no edital específico de convocação.
- 13.4 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos, de aptidão, de nível mental e de personalidade, visando avaliar as condições psíquicas do candidato, identificando as características de capacidade, concentração e atenção,

raciocínio lógico, maleabilidade/flexibilidade, perseverança, solução de problemas, capacidade de resolver detalhes, capacidade de observação, inteligência, perspicácia, segurança, rapidez de raciocínio, capacidade de relacionamento interpessoal, prudência, resistência à fadiga e à frustração, controle emocional, discernimento, maturidade, energia vital, capacidade de memória, senso crítico, bom senso, discrição, dinamismo, iniciativa, criatividade e objetividade, inerentes ao cargo.

- 13.5 A avaliação psicológica poderá compreender a aplicação coletiva e(ou) individual de testes para aferir os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
- 13.6 A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por membros regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.
- 13.7 A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados em nível nacional e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução n.º 002/2003, de 6 de novembro de 2003.
- 13.8 A aplicação dos testes psicológicos será realizada em conformidade com as normas em vigor para testagem psicológica e em qualquer dia da semana, inclusive os não úteis, a critério da Administração.
- 13.9 O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise conjunta dos testes psicológicos utilizados.
- 13.10 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado apto ou inapto.
- 13.10.1 Será considerado apto o candidato que apresentar, de forma satisfatória, raciocínio lógico, segurança e independência afetivo-emocional, capacidade de oferecer atendimento cortês ao público e desenvolvimento de relações interpessoais construtivas no ambiente de trabalho, controle satisfatório de impulsos e perspicácia na observação, ausência de suspeitas de distúrbios de personalidade restritivos ao desempenho da função, capacidade de adaptação ao meio, às normas, às regras e à hierarquia e ausência dos indícios de agressividade excessiva aliada a uma dificuldade no controle impulsivo.
- 13.10.2 Será considerado inapto o candidato que não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e/ou habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.
- 13.11 A inaptidão na avaliação psicológica não significa, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que o candidato não atendeu aos requisitos exigidos para o exercício do cargo pretendido.
- 13.12 A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos aptos, em obediência ao que preceitua o art. 6.º da Resolução n.º 1 do Conselho Federal de Psicologia, de 19 de abril de 2002.
- 13.13 Será assegurado ao candidato inapto conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso.
- 13.14 Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva (Resolução CFP nº 001/2002, artigo 6º, § 2º). Para tanto, o candidato deverá solicitá-la no período informado em edital a ser divulgado oportunamente. Esta entrevista será realizada por um psicólogo designado pela Fundação Universa, que informará ao candidato seus resultados na avaliação psicológica realizada, fornecendo-lhe cópia do laudo.
- 13.15 Os resultados obtidos na avaliação psicológica poderão ser conhecidos, inclusive, com o auxílio de um psicólogo, constituído pelo candidato às suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo, no local e perante psicólogo designado pela Fundação Universa.
- 13.16 O psicólogo constituído deverá apresentar comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia.
- 13.17 Após a entrevista devolutiva, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo por escrito, em formulário próprio por ele assinado, orientado ou não pelo seu psicólogo representante.
- 13.18 Será eliminado do concurso público o candidato que for considerado inapto na avaliação psicológica e que não interpuser recurso tempestivamente.
- 13.19 Será eliminado do concurso público o candidato que, após o julgamento do seu recurso, for considerado inapto na avaliação psicológica.
- 13.20 O candidato que não comparecer ao local e hora definidos, perderá o direito de realizar os eventos agendados, independentemente do motivo alegado.
- 13.21 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pela Fundação Universa, em dias e horários a serem divulgados oportunamente.
- 13.22 As normas gerais e as demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão de edital específico de convocação para essa fase.

14 DA AVALIAÇÃO DE VIDA PREGRESSA

- 14.1 Os candidatos serão submetidos à avaliação de vida pregressa, de caráter eliminatório, para fins de avaliação de sua conduta pregressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para aprovação no concurso público.
- 14.2 A avaliação de vida pregressa será realizada com base em documentos oficiais e informações constantes de formulário próprio, contendo perguntas de caráter pessoal, na coleta de dados e na análise que será feita a qualquer tempo pela SAPeJUS.
- 14.3 O candidato será considerado recomendado ou não recomendado para exercer o cargo. A análise e a avaliação dos dados colhidos serão feitas com critérios exclusivamente objetivos, inclusive após a posse.
- 14.4 Após iniciada a avaliação de vida pregressa, será eliminado do concurso, a qualquer momento, o candidato que for considerado não recomendado.
- 14.5 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, a documentação a seguir relacionada, que deverá ser entregue, em data a ser determinada, juntamente com o formulário, devidamente preenchido, que será disponibilizado oportunamente:
- a) cópia autenticada em cartório de documento de identidade, com validade em todo território nacional;
- b) cópia autenticada em cartório do CPF;
- c) cópia autenticada em cartório do certificado de reservista de 1.º ou 2.º categoria ou do CDI, se candidato do sexo masculino;
- d) cópia autenticada em cartório do título de eleitor ou de certidão do cartório eleitoral, além de comprovante(s) de votação e(ou) justificativa da última eleição, de ambos os turnos;
- e) cópia autenticada da CTPS ou de declaração do órgão que comprove o último e o atual emprego, se for o caso;
- f) cópia de comprovante de residência atual (conta de água, de luz ou de telefone, entre outros);
- g) certidões negativas dos ofícios de distribuição das cidades nas quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protestos de títulos, de interdição e de tutelas;
- h) certificado de antecedentes expedido pela polícia civil dos estados nos quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- i) certidões negativas cíveis e criminais da Justiça Federal das cidades nas quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
- 14.6 As certidões referidas nas alíneas "a" a "i" do subitem anterior deste edital deverão estar dentro do prazo de validade, nunca superior a 90 dias, e ter como referência a data estipulada em edital específico para a sua entrega.
- 14.7 Não será aceito documento ou cópia rasurada ou com indício de rasura.

- 14.8 A Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça SAPeJUS poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser não recomendado e eliminado do concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de avaliação de vida pregressa.
- 14.9 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, será eliminado do concurso o candidato que:
- a) deixar de apresentar quaisquer das certidões e copias dos documentos exigidos nas alíneas "a" a "i"do subitem 14.5 deste edital, no prazo estabelecido em edital específico;
- b) apresentar documento e/ou certidão falsos;
- c) apresentar certidão com o prazo de validade vencido;
- d) apresentar documento, certidão ou cópia rasurada ou com indício de rasura;
- e) tiver omitido informação ou faltado com a verdade, quando do preenchimento do formulário previsto no subitem 14.2 deste edital;
- 14.10 A publicação do resultado da avaliação de vida pregressa listará apenas os candidatos recomendados.
- 14.11 Será assegurado ao candidato não recomendado conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação, a qual será motivada e fundamentada em critérios objetivos, com a finalidade de livre e plena possibilidade de interposição de recurso.
- 14.12 Será eliminado do concurso, em qualquer uma das fases, o candidato que na avaliação de vida pregressa, for considerado não recomendado.
- 14.13 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de entregar um ou mais documentos exigidos no presente edital.
- 14.14 O preenchimento e a entrega da documentação exigida neste edital pressupõem a autorização do candidato para que seja realizada a sua avaliação de vida pregressa.
- 14.15 Demais informações a respeito da avaliação de vida pregressa constarão de edital especifico de convocação para essa fase.

15 DO CURSO DE FORMAÇÃO

- 15.1 O curso de formação, de caráter eliminatório e classificatório, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, por este edital e pelo edital de convocação para essa etapa.
- 15.2 O curso de formação terá a carga horária de **80 horas presenciais**, em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.
- 15.3 O curso de formação será realizado na cidade de Goiânia/GO, em período e local a serem divulgados no edital de convocação para essa etapa.
- 15.4 Durante o curso de formação o aluno fará jus ao recebimento de uma bolsa proporcional à quantidade de dias do curso de formação, cujo valor corresponderá a 60% (sessenta por cento) do vencimento básico do cargo ao qual concorrer, conforme Lei Estadual 10.460/88, art.11.
- 15.4.1 O candidato que frequentar o curso de formação, se aprovado e nomeado, não permanecer no serviço público, no mínimo, por período igual ao do curso, deverá restituir, ao erário, o valor recebido a título de bolsa de participação, conforme subitem anterior.
- 15.5 O candidato convocado, mediante o edital específico, deverá efetuar a matrícula para curso de formação e, ainda, providenciar e entregar a documentação solicitada no edital de convocação para essa etapa.
- 15.6 Ao final do curso de formação, será aplicada uma prova de verificação de aprendizagem, de caráter eliminatório e classificatório, com 40 questões, que versarão sobre todos os conteúdos abordados nas disciplinas do curso de formação.
- 15.7 A prova de verificação de aprendizagem será composta por questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta.
- 15.8 Todos os candidatos terão sua prova corrigida por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas na folha de respostas.
- 15.9 A nota final do curso de formação, para fins de classificação, será a mesma obtida na prova de verificação de aprendizagem.
- 15.10 Será considerado eliminado do curso de formação e, consequentemente, do concurso público o candidato que:
- a) deixar de efetuar a matrícula no período estipulado em edital específico;
- b) deixar de comparecer ou se afastar por qualquer motivo do curso de formação;
- c) for desligado do curso de formação, por descumprir normas da Comissão Especial do Concurso e/ou SAPeJUS e da legislação vigente;
- d) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios;
- e) obtiver nota final inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na prova de verificação de aprendizagem;
- f) for ausente na prova de verificação de aprendizagem;
- g) ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) de faltas, ainda que justificadas, no curso de formação;
- h) praticar, nas provas ou exames, fraude de qualquer natureza.
- 15.11 Mais informações a respeito do curso de formação serão divulgadas no edital de convocação para essa etapa.

16 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- 16.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas na folha de respostas.
- 16.2 A nota de cada candidato na prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor de cada questão, conforme o subitem 8.4.2 deste edital.
- 16.3 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver pontuação inferior a 40,00 (quarenta) pontos na prova objetiva. O candidato eliminado no presente subitem não terá classificação alguma no concurso público.
- 16.4 Os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior serão ordenados por vaga de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.
- 16.5 Com base na lista organizada na forma do subitem anterior, terão a prova discursiva avaliada os candidatos classificados até as posições-limite indicadas no quadro abaixo. Não será corrigida a prova discursiva do candidato não classificado na forma deste subitem, os quais serão considerados eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

| REGIÃO / CIDADE | DAS VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA) | | DAS VAGAS (CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA) | | TOTAL |
|--------------------------------------|-----------------------------------|-----------|---|-----------|-------|
| | FEMININO | MASCULINO | FEMININO | MASCULINO | |
| Metropolitana – Aparecida de Goiânia | 40 | 435 | 5 | 40 | 520 |
| Norte – Uruaçu | 10 | 85 | - | 15 | 110 |
| Sudeste – Caldas Novas | 15 | 120 | - | 20 | 155 |
| Sudoeste – Rio Verde | 10 | 135 | - | 25 | 170 |
| Noroeste – Itaberaí | 10 | 85 | - | 25 | 120 |

| Nordeste – Formosa | 15 | 110 | - | 5 | 130 |
|--------------------------------|-----|-------|---|-----|-------|
| Centro-Oeste – Palmeiras | 10 | 85 | - | 5 | 100 |
| Entorno de Brasília – Luziânia | 35 | 175 | - | 20 | 230 |
| TOTAL | 145 | 1.230 | 5 | 155 | 1.535 |

- 16.5.1 Serão respeitadas as vagas destinadas aos candidatos com deficiência, conforme item 5 deste edital, e os empates na última posição.
- 16.6 Será reprovado na prova discursiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver pontuação inferior a **12,00 (doze) pontos**. O candidato eliminado no presente subitem não terá classificação alguma no concurso público.
- 16.7 Os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior serão ordenados por vaga de acordo com os valores decrescentes da soma das notas finais nas provas objetiva e discursiva.
- 16.8 Com base na lista organizada na forma do subitem anterior, serão convocados todos os candidatos para realizar a avaliação médica e entregar a documentação relativa à avaliação de títulos. Os candidatos não convocados no presente subitem estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.
- 16.9 Os candidatos não eliminados na avaliação médica serão ordenados por vaga de acordo com os valores decrescentes da soma das notas finais na prova objetiva, prova discursiva e avaliação de títulos.
- 16.10 Com base na lista organizada na forma do subitem 16.7 deste edital, serão convocados todos os candidatos com deficiência para realizar a avaliação da equipe multiprofissional. Os candidatos não convocados no presente subitem estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.
- 16.11 Os candidatos não eliminados na avaliação da equipe multiprofissional serão ordenados por vaga de acordo com os valores decrescentes da soma das notas finais nas provas objetiva, prova discursiva e avaliação de títulos.
- 16.12 Com base nas listas organizadas na forma dos subitens 16.9 e 16.11 deste edital, serão convocados todos os candidatos para realizar a prova de aptidão física. Os candidatos não convocados no presente subitem estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.
- 16.13 Os candidatos não eliminados na prova de aptidão física serão ordenados por vaga de acordo com os valores decrescentes da soma das notas finais nas provas objetiva, prova discursiva e avaliação de títulos.
- 16.14 Com base na lista organizada na forma do subitem anterior, serão convocados todos os candidatos para realizar a avaliação psicológica e a avaliação de vida pregressa. Os candidatos não convocados no presente subitem estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.
- 16.15 Os candidatos não eliminados na avaliação psicológica e na avaliação de vida pregressa serão ordenados por vaga de acordo com os valores decrescentes da soma das notas finais nas provas objetiva, prova discursiva e avaliação de títulos.
- 16.16 Com base na lista organizada na forma do subitem anterior, serão convocados para realizar o curso de formação os candidatos classificados até as posições-limite indicadas no quadro abaixo. Os candidatos não convocados no presente subitem estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

| REGIÃO / CIDADE | DAS VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA) | | DAS VAGAS (CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA) | | TOTAL |
|--------------------------------------|-----------------------------------|-----------|---|-----------|-------|
| | FEMININO | MASCULINO | FEMININO | MASCULINO | |
| Metropolitana – Aparecida de Goiânia | 12 | 131 | 2 | 12 | 157 |
| Norte – Uruaçu | 3 | 26 | - | 5 | 34 |
| Sudeste – Caldas Novas | 5 | 36 | - | 6 | 47 |
| Sudoeste – Rio Verde | 3 | 41 | - | 8 | 52 |
| Noroeste – Itaberaí | 3 | 26 | - | 2 | 31 |
| Nordeste – Formosa | 5 | 33 | - | 5 | 43 |
| Centro-Oeste – Palmeiras | 3 | 26 | - | 2 | 31 |
| Entorno de Brasília – Luziânia | 11 | 53 | - | 6 | 70 |
| TOTAL | 45 | 372 | 2 | 46 | 465 |

16.16.1 Serão respeitadas as vagas destinadas aos candidatos com deficiência, conforme item 5 deste edital, e os empates na última posição.

17 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 17.1 A classificação final no concurso público será igual à soma das notas finais obtidas na prova objetiva, prova discursiva, avaliação de títulos e prova de verificação de aprendizagem do curso de formação.
- 17.2 Os candidatos serão ordenados por vaga de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público.
- 17.3 Os candidatos classificados serão aqueles que obtiverem êxito até o número de vagas para cada vaga, de acordo com o quadro que consta no item 3 deste edital.
- 17.4 Os candidatos que não foram classificados de acordo com o item anterior, mas não foram eliminados comporão o cadastro de reserva.
- 17.5 O candidato aprovado no cadastro de reserva somente será nomeado quando surgir nova vaga e se convir ao interesse público o respectivo provimento.

18 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 18.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, atingida até a data de encerramento das inscrições, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na prova discursiva;
- c) obtiver a maior nota na prova objetiva;
- d) obtiver a maior nota na prova de verificação de aprendizagem do curso de formação;
- e) já for funcionário do Estado de Goiás, conforme § II do art. 7 da Lei Estadual n.º 10.460/1988 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias);
- f) for mais idoso.

19 DOS RECURSOS

- 19.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>, a partir das 19 horas do primeiro dia útil seguinte ao da aplicação, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 19.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das listagens, do gabarito oficial preliminar da prova objetiva, do resultado preliminar da prova discursiva, do resultado preliminar avaliação médica, do resultado preliminar da avaliação psicológica, do resultado preliminar da vida pregressa, do resultado preliminar da avaliação de títulos e do gabarito oficial preliminar da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação, disporá de até 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, ininterruptamente, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no momento de divulgação.
- 19.3 Os recursos poderão ser enviados por meio do correio eletrônico < recurso sapejusgo@universa.org.br>.
- 19.3.1 Não será aceito recurso, via postal, fax ou fora do prazo.
- 19.4 Para interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva o candidato deverá enviar, **digitalizado**, **no formato PDF**, 1 (um) conjunto de recurso, com as seguintes especificações:
- a) capa única constando: código do cargo, nome do cargo, nome do candidato, inscrição, CPF e assinatura;
- b) folhas separadas para questões diferentes;
- c) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Fundação Universa;
- d) para cada questão, argumentação lógica e consistente;
- e) sem identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) recurso digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser disponibilizado.
- 19.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos, inconsistentes ou intempestivos, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão indeferidos.
- 19.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 19.7 Não será aceita documentação complementar durante a fase de recurso.
- 19.8 Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 19.9 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
- 19.10 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.
- 19.11 Não serão apreciados recursos que forem apresentados com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).
- 19.12 A resposta do recurso indeferido do candidato será disponibilizada na opção "Download de Documentos" no endereço eletrônico <www.universa.org.br>, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data de sua disponibilização. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos
- 19.12.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da resposta do recurso indeferido.
- 19.13 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações do gabarito oficial preliminar da prova objetiva serão divulgadas, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>, na mesma data dos gabaritos oficiais definitivos.
- 19.14 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este concurso público, contidas neste edital, nos comunicados e em outros editais específicos a serem publicados.
- 20.2 Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao concurso público, por meio dos endereços eletrônicos < www.universa.org.br> e < www.segplan.go.gov.br>.
- 20.3 Após a publicação do edital de abertura, todos demais atos referentes ao concurso, serão divulgados no site oficial do certame, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
- 20.4 A convocação dos classificados para o provimento dos cargos se dará pela publicação por edital em jornal de grande circulação e também pela via postal com aviso de recebimento.
- 20.5 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas com documentação, material, exames, viagem, alimentação, estada e outras decorrentes de sua participação no concurso público.
- 20.6 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público, exceto quanto ao item 7 deste edital, nos postos de atendimento presencial que serão oportunamente divulgados, por meio de comunicado, nos endereços eletrônicos <www.universa.org.br> e <www.segplan.go.gov.br>, por meio do telefone (61) 3307-7530, ou por meio do correio eletrônico <concurso_sapejusgo@universa.org.br>.
- 20.7 O candidato que desejar relatar à Fundação Universa fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo, por meio de requerimento administrativo, nos postos de atendimento presencial, localizado no endereço citado no subitem anterior, ou, ainda, por meio de mensagem enviada para o endereço eletrônico <concurso_sapejusgo@universa.org.br>.
- 20.7.1 O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for corretamente encaminhado à Fundação Universa, poderá não ser conhecido.
- 20.8 O candidato que desejar corrigir o nome ou CPF fornecido durante o processo de inscrição deverá protocolar requerimento administrativo, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no endereço citado no subitem 20.6 deste edital, com a cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia autenticada em cartório da sentença homologatória de retificação do registro civil, que contenham os dados corretos.
- 20.9 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e seu endereço perante a Fundação Universa enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento administrativo, na Central de Atendimento ao Candidato da Fundação Universa, localizada no endereço citado no subitem 20.6 deste edital, e perante a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça (SAPeJUS), após a homologação do resultado final, se aprovado e classificado, e enquanto este estiver dentro do prazo de validade do concurso público.
- 20.9.1 Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
- 20.10 O resultado final do concurso público será homologado pelo Secretário de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN), publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e divulgado nos endereços eletrônicos < www.universa.org.br> e < www.segplan.go.gov.br>.

20.11 A aprovação e a classificação de candidatos em número excedente ao número de vagas estabelecido neste edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente concurso público e observada rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN).

20.12 O candidato aprovado e classificado no presente concurso público, quando nomeado, e para fins de posse, deverá submeter-se a avaliação médica pré-admissional, apresentar-se munido dos documentos exigidos neste edital e outros que vierem a ser solicitados no ato da nomeação. A posse do candidato dependerá de prévia inspeção médica e a inobservância do disposto neste subitem implicará em impedimento ao ato de posse, nos termos da legislação vigente. O candidato nomeado que não cumprir o presente subitem será considerado desistente e gerará a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN) o direito de nomear o próximo candidato classificado.

20.12.1 A avaliação médica pré-admissional mencionada no subitem acima é obrigatória, nos termos da legislação vigente.

20.13 Todas as informações relativas à convocação e contratação, após a homologação do resultado final, deverão ser obtidas junto a Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e Justiça (SAPeJUS).

20.14 O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

20.15 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos, a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso público.

20.16 Acarretará a eliminação sumária do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

20.17 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação e(ou) classificação no concurso público, valendo para esse fim a homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Goiás.

20.18 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

20.19 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

20.20 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Universa em conjunto com a Comissão Especial do Concurso.

Leonardo Moura Vilela Secretário de Estado de Gestão e Planejamento



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGPLAN) CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E JUSTIÇA - SAPEJUS EDITAL N.º 001/2014 – AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014



ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 CONHECIMENTOS GERAIS

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 3.1 Emprego das letras. 3.2 Emprego da acentuação gráfica. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego/correlação de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.2 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Emprego dos sinais de pontuação. 5.4 Concordância verbal e nominal. 5.5 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.6 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescritura de frases e parágrafos do texto. 6.1 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.2 Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS E DO BRASIL: 1. Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infraestrutura e planejamento; 2. Modernização da agricultura e urbanização do território goiano; 3. A população goiana: povoamento, movimentos migratórios e densidade demográfica; 4. Economia goiana: industrialização e infraestrutura de transportes e comunicação; 5. As regiões goianas e as desigualdades regionais; 6. Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo; 7. Aspectos da história política de Goiás: a independência em Goiás, o Coronelismo na República Velha, as oligarquias, a Revolução de 1930, a administração política de 1930 até os dias atuais; 8. Aspectos da História Social de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular; 9. Atualidades econômicas, políticas e sociais do Brasil, especialmente do Estado de Goiás.

- **1.2 CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS**: 1 Da Organização Político-Administrativa. 2 Da Administração Pública. 3 Dos servidores públicos. 4 Da Segurança Pública.
- **1.3 RACIOCÍNIO LÓGICO**: 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (ou proposicional). 3.1 Proposições simples e compostas. 3.2 Tabelas verdade. 3.3 Equivalências. 3.4 Leis de De Morgan. 3.5 Diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidade. 6 Operações com conjuntos. 7 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.
- 1.4 ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: 1 Ética e moral. 2 Ética, princípios e valores. 3 Ética e democracia: exercício da cidadania. 4 Ética e função pública. 5 Ética no Setor Público.

2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- **2.1 NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL**: 1 Constituição. 1.1 Conceito, classificações, princípios fundamentais. 2 Direitos e garantias fundamentais. 2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 3 Organização político-administrativa. 3.1 União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 4 Administração pública. 4.1 Disposições gerais, servidores públicos. 5 Poder legislativo. 5.1 Congresso Nacional, Câmara dos Deputados, Senado Federal, Deputados e Senadores. 6 Poder Executivo. 6.1 Atribuições do Presidente da República e dos Ministros de Estado. 7 Poder Judiciário. 7.1 Disposições gerais. 7.2 Órgãos do Poder Judiciário. 7.2.1Competências. 7.3 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 7.3.1 Composição e competências. 8 Funções essenciais à Justiça. 8.1 Ministério Público, Advocacia e Defensoria Públicas. 9 Da Segurança Pública
- **2.2 NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO**: 1 Noções de organização administrativa. 2 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4 Agentes públicos. 4.1 Espécies e classificação. 4.2 Cargo, emprego e função públicos. 5 Poderes administrativos. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Lei nº 8.666/1993 e alterações. 7 Controle e responsabilização da administração. 7.1 Controles administrativo, judicial e legislativo. 7.2 Responsabilidade civil do Estado. Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias); Lei nº 8.429/1992 e alterações.
- 2.3 NOÇÕES DE DIREITO PENAL: 1 Aplicação da lei penal. 1.1 Princípios da legalidade e da anterioridade. 1.2 A lei penal no tempo e no espaço. 1.3 Tempo e lugar do crime. 1.4 Lei penal excepcional, especial e temporária. 1.5 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 1.6 Pena cumprida no estrangeiro. 1.7 Eficácia da sentença estrangeira. 1.8 Contagem de prazo. 1.9 Frações não computáveis da pena. 1.10 Interpretação da lei penal. 1.11 Analogia. 1.12 Irretroatividade da lei penal. 1.13 Conflito aparente de normas penais. 2 Crimes contra a pessoa. 3 Crimes contra o patrimônio. 4 Crimes contra a administração pública. 5 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. 6 Legislação Penal Extravagante: Abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965); Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006); Crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990); Crimes de tortura (Lei nº 9.455/1997); Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003).
- **2.4 NOÇÕES** DE DIREITO PROCESSUAL PENAL. 1 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 1.1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 2 Inquérito policial. 3 Ação penal. 4 Prisão e liberdade provisória. 4.1 Lei nº 7.960/1989 (prisão temporária) 4.2 Da prisão em flagrante. 4.3 Da prisão preventiva. 4.4 Da liberdade provisória com ou sem fiança. 5 Processo e julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 6 O *habeas corpus* e seu processo. 7 Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984). 8 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal.
- **2.5 NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS**: 1 Declaração Universal dos Direitos Humanos (adotada e proclamada pela Resolução 217-A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 10 de dezembro de 1948). 2 Os Direitos Humanos na Constituição Federal de 1988 (artigos 5.º ao 15.º). 3 Regra mínimas para o tratamento de pessoas presas, da ONU. 4 Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), Decreto nº 7.037/2009 e alterações.



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGPLAN) CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E JUSTIÇA - SAPEJUS EDITAL N.º 001/2014 – AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014



ANEXO II

| REQUERIMENTO PARA VAGA DESTINADA AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA | | | | |
|---|---|---|--|--|
| O candidato | | , inscrição n.º | | |
| vem requerer a vaga destinada ao can | ididato com deficiência. Nessa ocas e Doenças e Problemas Relacionado | do pelo EDITAL N.º 001/2014 – AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, sião, o referido candidato apresentou laudo médico com a respectiva es à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados: | | |
| Nome e número de registro | do médico responsável p | elo laudo no Conselho Regional de Medicina (CRM): | | |
| astigmatismo, estrabismo e congêneres Ao assinar este requerimento, o candic Estadual n.º 14.715/2004, especialmen inscreve, sujeitando-se à perda dos dire | s. lato declara sua expressa concordâr te no que concerne ao conteúdo do eitos requeridos em caso de não hor | e acuidade visual passíveis de correção simples, tais como, miopia, ncia em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos da Lei o item 5 deste edital, bem como às atribuições do cargo para o qual se mologação de sua situação ou de incompatibilidade da deficiência com ocasião da realização da avaliação da equipe multiprofissional. | | |
| | REQUERIMENTO PARA AT | ENDIMENTO ESPECIAL | | |
| O candidato CPF n.º, in: vem requerer atendimento especial pa | | | | |
| No quadro a seguir, selecione o tipo de | e prova e(ou) o(s) tratamento(s) es | | | |
| Necessidades gerais: () sala para amamentação () sala térrea (dificuldade para locomoção/limitações físicas) () sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar: () mesa para cadeira de rodas () mesa e cadeiras separadas () apoio para perna () obesidade () gravidez de risco () dislexia | | Auxílio para preenchimento: dificuldade/impossibilidade de escrever () da folha de respostas das provas objetiva e discursiva Necessidades visuais () auxílio na leitura da prova (ledor) () prova em braille e ledor () prova ampliada (fonte 16) () prova superampliada (fonte 28) Necessidades auditivas () intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) () leitura labial | | |
| | Assinatura do (| dede 20 candidato | | |
| Motivo da não homologação: | Homologado: () | sim () não | | |
| | | | | |
| PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO VAGA DESTINADA AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E(OU) ATENDIMENTO ESPECIAL | | EDITAL N.º 001/2014 – AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL | | |
| Inscrição: | Nome: | | | |
| Código do cargo: | Nome do cargo: | | | |
| Data:// 20 | Horário: | | | |